



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/53965

Aditivo nº 114/2021-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, e, do outro lado, GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.685.728.0001-20, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo seu Procurador, OSVALDO CAVALCANTE ROCHA, inscrito no CPF/MF sob nº 207.956.453-68, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2021/53965, aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº 82/19-S, conjuntamente com os seus aditivos, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 82/19-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 22 de fevereiro de 2022 até 21 de fevereiro de 2023, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

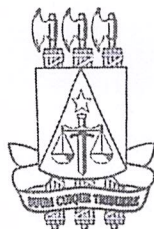
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal decorrente do presente aditamento é R\$ 289.038,88 (duzentos e oitenta e nove mil, trinta e oito reais e oitenta e oito centavos),

Aditivo nº 114/2021-AS



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MAIRA DANTAS FERNANDES. 1
Documento Nº: 1321070.23021003-9850 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/53965

perfazendo o valor global de R\$ 3.468.466,56 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária: 2.04.101 - STJ, Unidade Gestora: DSG 2041010008, Atividade: 2000/2030/2031, Elemento de Despesa: 3.3.90.37, Subelemento: 37-04 e Fonte: 113/120/313/320, conforme dotação orçamentária apresentada à fl. 141, dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

OSVALDO CAVALCANTE

Assinado de forma digital por OSVALDO

CAVALCANTE ROCHA:20795645368

Dados: 2022.01.14 14:37:08 -03'00'

CONTRATADA: ROCHA:20795645368

GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA,

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI

OSVALDO CAVALCANTE ROCHA

TESTEMUNHAS:

João Paulo Freire dos Santos Rosa Perpétua Alamo Machado

Nome:

Nome:

CPF nº 080.570.835-90

CPF nº 328.968.915-84



Aditi 14/2021-AS



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR2 MAIRA DANTAS FERNANDES. Documento Nº: 1321070.23021003-9850 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>